



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 045/2016.**

Igrejinha, 03 de outubro de 2016.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 045/2016, que *Altera dispositivos na Lei n.º 2.911, de 07 de abril de 2000 que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar os imóveis que específica e dá outras providências."*

Esta Lei propõe a alteração da Lei n.º 2.911 no art. 1º, Inciso I, para fazer constar a descrição do imóvel em conformidade com a matrícula n.º 21.666, assim como a indicação da mesma.

Quando da elaboração da lei 2.911, o imóvel constante no inciso I do art. 1º não possuía matrícula individualizada, perante o Registro de Imóveis. Para a abertura da matrícula foi realizado o levantamento detalhado do imóvel, apontando uma descrição um pouco diferente da anterior.

Assim, faz-se necessária a referida alteração, bem como a inclusão do número da matrícula.

Com base nas considerações apresentadas, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente.

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
SÉRGIO TROMBETTA,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI N.º 045/2016

Altera dispositivos na Lei nº 2.911, de 07 de abril de 2000 que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar os imóveis que especifica e dá outras providências.”

**Art. 1.º** Fica alterado o inciso I do art. 1.º na Lei nº 2.911, de 07 de abril de 2000 que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar os imóveis que especifica e dá outras providências.”, como segue:

“**Art. 1.º** .....

**I** – “UM TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 440,96m<sup>2</sup>, à Rua Jacó Augusto Koetz, lado par, sem benfeitorias, distante 54,62m ao Sudeste da esquina com a Rua Olmirio Fernandes da Cunha, no quarteirão completo formado pelas ditas Ruas, Rua dos Feller e Rua Enno Klein, no bairro Bom Pastor, nesta cidade de Igrejinha/RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao SUDOESTE, onde mede 16,35m, com a Rua Jacó Augusto Koetz, lado par; fundos, ao NORDESTE, onde mede 16,06m, com a Rua dos Feller, lado ímpar; ao SUDESTE, onde mede 26,02m, com o Lote 02 da Quadra 42; ao NOROESTE, onde mede 29,08m, com os lotes 01 e 04 da Quadra 02.” Terreno este matriculado sob o nº 21.666 no Registro de Ofícios Públicos da Comarca de Igrejinha.”

**Art. 2.º** As demais disposições da Lei nº 2.911, de 2000 permanecem inalteradas.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 03 de outubro de 2016.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito